

LEI Nº 199

DE 26 DE MAIO DE 1.998.

Altera o parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei Municipal nº 181 de 31 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do art. 4º da Lei Municipal nº 181 de 31 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

§ 1º - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

